

PUBLICADO

Extrema, 06 / 07 / 17

Lei n ° 3.628

De 06 de julho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para atender ao seguinte programa:


Ficha 0000029 **Dotação** 01001001.0103100152.035.0182.31909200000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.035 - Manutenção da Câmara - Pessoal Civil
Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

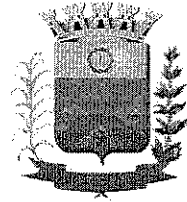




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100151.020.0180.44905100000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.020 - Investimentos
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

